



Preliminares

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO

Processo nº: 010/2017

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto 025 de 12 de janeiro de 2017, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: Menor Preço por ITEM.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Geral de Licitação – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Rua 21 de Abril, nº1525 – Centro, Cachoeirinha/TO. CEP 77.915-000

Data da sessão: 03 de fevereiro de 2017

Horário da sessão: 10:00 Horas – (Local)

Informações fones: (63)3437-1248

Horário 07h00min às 13h00min (Local)

Custo reprográfico: R\$ 0,50 (Cinqüenta centavos) por folha.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em equipamentos de Informática junto ao município de Cachoeirinha - TO**, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(MODELO I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/06.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa ser declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)**

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- 4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.
- 4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,
- 4.3 – Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.
- 4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,
- 4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.
- 4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

- 5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.
- 5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cachoeirinha, neste ultimo constar data e matrícula;
- b) - Quando declarações conter assinatura do responsável constituído;
- c) - Ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- d) - Quando proposta conter rubricas em todas as folhas do responsável constituído;

- 6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada, digitada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a - razão social, número do CNPJ/CPF, endereço, telefone e fax da proponente;
- b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com duas casas decimais**;
- d - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- e - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- f - verificando no curso da análise das propostas, o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, esta será desclassificada.
- g - o preço será fixo e irrevogável e deverá estar contidos todos os custos agregados, tais como: encargos sociais, manutenção, impostos, e indenização, e outros que venham a incidir na execução do serviço.

7.2 - Todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:



8.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão Negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e". "f".

8.7.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de menor valor.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos qualquer tipo de protocolos, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido menor valor.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS



13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA EXECUÇÃO

15.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e (**Anexo I**).

15.2 - O proponente obriga-se a executar o serviço de forma adequada e que venha satisfazer a o interesse público.

15.3 - Todas as despesas a ser efetuado para a execução do serviço deste Edital serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

16 – CONTRATO

16.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do **Anexo II**.

16.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

16.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, será convocado um dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa ou através de FAX.

16.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo previsto em 16.2 e devidamente fundamentada.

16.4 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 04.122.0402.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, fonte: 0010.

16.5 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito de contratação do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.



19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**.

19.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63)3437-1248.

CACHOEIRINHA – TO, 19 de janeiro de 2017

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Cachoeirinha – TO, 19 de janeiro de 2017.

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em equipamentos de Informática junto ao município de Cachoeirinha - TO** nos departamentos deste município, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS: não

4. JUSTIFICATIVA:

4.1: Para atender a situação de reparos/manutenção e upgrades de equipamentos de informática instalados na sede e demais dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Func. Programática	Nat. da Despesa	Fonte	Detº
04.122.0402.2.004	3.3.90.39	010	Secretaria Municipal de Administração

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QTD	UM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	11	Serv/ Mês	- Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, pelo período de fevereiro a dezembro de 2017.	2.400,00	26.400,00
VALOR TOTAL					26.400,00

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para este serviço é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com a demanda apresentada e entregue no prazo pré determinado pela mesma.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os serviços poderão ser realizados na sede do Município de Cachoeirinha, ou em outra localidade, mais sempre cumprindo o previsto neste termo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

- 10.2 - Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.
- 10.3 - A contratada deverá ser responsável por todos os custos, além do pagamento de impostos à prestação dos serviços.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

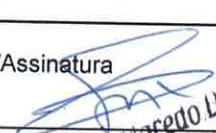
11.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

14. SETOR SOLICITANTE Data: <u>10/01/17</u>  Carimbo/Assinatura 	15. ORDENADOR DA DESPESA Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____  Carimbo/Assinatura 	16. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____  Carimbo/Assinatura 
---	---	---



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXERCUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA.....O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha – TO; aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo senhor prefeito **Paulo Macedo Damacena**, brasileiro, casado maior, capaz, com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF nº 842.155.421-20, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa (nome/razão social) inscrita no C.N.P.J/CPF. sob nº, estabelecida à (Rua/Avenida)..... nº, cidade, estado....., doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor (qualificar,nome/cargo) nacionalidade, estado civil, com R.G. nº..... e CPF nº.....,conforme (indicar os instrumentos que conferem aos qualificados, poderes para representar a Empresa na assinatura do contrato), têm entre si, por justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda com o resultado alcançado pelo Pregão Presencial Nº 010/2017, homologada em ____ de _____ de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional cuja especificação encontra-se na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.0 – Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, pelo período de fevereiro a dezembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

3.0 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

3.1 - Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços relacionados a este contrato.

3.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à esta prestação de serviço.

3.3 – Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta, desde que preenchidos as formalidades previstas na Cláusula Quinta.

3.4 – A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

4.0 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, estabelecidas, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

4.2 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas vigentes dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos de fiscalizações.

4.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que for solicitada.

4.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

4.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE.

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ (.....), distribuídas, mensalmente, da seguinte forma: Valor prestação mensal R\$ (.....), pagas em 11 (onze) parcelas mensais, a serem pagas até o 10º dia do mês subsequente.

5.2 - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Edital serão pagas com recursos oriundos do próprio do Município, tendo como fonte de receita o orçamento do exercício de 2015, consignados em dotação orçamentária própria:

02.03 – Secretaria Municipal de Administração:

04.122.04022.004 – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

5.3 - Todos os custos, impostos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o preço dos serviços ora contratados estão inclusos no valor definido nesta Cláusula, inclusive taxas, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de meses, contados a partir de....., podendo ser prorrogado, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7.1 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05(cinco) dias úteis.

7.1.1 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização;

7.2 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM.

FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05% ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA FONTE DE RECURSO

8.1 – Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual serão oriundos de Recursos Ordinários diretamente arrecadados, ou Transferidos, da Prefeitura de Cachoeirinha.

CLÁUSULA NONA: DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

9.1 – O preço convencionado na Cláusula Sexta será pago após liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal Discriminativa atestada pelo Setor Financeiro da Prefeitura, e Nota de Empenho, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referirem os serviços constantes da cláusula Segunda, podendo, entretanto ser antecipado, desde que o pagamento seja mediante autorização de crédito em conta corrente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA: DA RESCISÃO:

10.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, levando à sua rescisão.

10.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

10.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas Cláusulas, por qualquer uma das partes;

10.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3 - No caso do não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:

11.1 - Fica a CONTRATADA obrigada ao pagamento de multa nos casos de:

11.1.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.1.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, justificada ou não, correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante já pago mensalmente à CONTRATADA.

11.2 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 – advertência;

11.2.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.2.3 – impedimento de contratar com a administração;

11.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - Este contrato deverá ser publicado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e por afixação em local de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DA APROVAÇÃO E DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá validade depois de aprovado pelos setores competentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

14.2 Aplicam-se subsidiariamente ao Presente Contrato, as fundamentações legais da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

14.3 Este contrato é proveniente de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nºde

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

CACHOEIRINHA/ TO,de.....de 2017

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 010/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 010/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2017

À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está
enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma
restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CACHOEIRINHA - TO,de de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em equipamentos de Informática junto ao município de Cachoeirinha - TO**, com abertura das propostas previstas para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 10h00min. na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível a partir do dia 10 de janeiro de 2017, e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone (63) 3437-1248.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, 19 de janeiro de 2017.


Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Órgão: Prefeitura Municipal de Araguaia. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s10) e gás liquefeito de petróleo. Data, Hora, Local: 02/02/2017 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Araguaia/TO. Contato fone (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 07:00h às 13:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Araguaia. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar. Data, Hora, Local: 03/02/2017 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Araguaia/TO. Contato fone (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 07:00h às 13:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Araguaia-TO, 19 de janeiro de 2017.
ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em equipamentos de Informática junto ao município de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, ata de registro de preço objetivando locação de máquina copiadoras e impressoras e recargas de cartuchos e toner para uso dos órgãos ligado a prefeitura de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 13:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, ata de registro de preço objetivando futuras locações e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, sons PA's, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo município de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas (horário local)

Informações pelo fone (63) 3437-1248.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando locação de equipamentos laboratoriais para análises clínicas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 08:00 (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, objetivando a contratação de biomédico para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas no laboratório municipal, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha, com abertura das propostas previstas para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas (horário local). Informações pelo fone (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA - TO, 19 de janeiro de 2017.
LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que se fará realizar a seguinte licitação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino, residentes da zona rural deste município, durante o ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência.

Retirada do Edital: O Edital será disponibilizado aos licitantes interessados, na sede da Comissão de Licitação, mediante preenchimento e assinatura com carimbo de CNPJ, do recibo de retirada do edital.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 01/02/2017 às 12:00h
Informações Gerais: Fone (63) 3692-2005 ou e-mail: cpld-no@hotmail.com

Dianópolis-TO, 17 de janeiro de 2017.
HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DO TOCANTINS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos n, 606 centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone (63) 3531 1177

Pregão Presencial 001/2017 - Abertura: 31 de janeiro de 2017 às 08:00h, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação Escolar, e atendimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação, e Repasses de Recursos Federais/Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos n, 606 centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone (63) 3531 1177

Pregão Presencial 002/2017 - Abertura: 31 de janeiro de 2017 às 14:00h, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de Combustíveis/Lubrificantes, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos n, 606 centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone (63) 3531 1177

Pregão Presencial 003/2017 - Abertura: 31 de janeiro de 2017 às 16:00h, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para máquinas e veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos n, 606 centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone (63) 3531 1177

Pregão Presencial 004/2017 - Abertura: 01 de fevereiro de 2017 às 08:00h, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças elétricas de reposição para máquinas e veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos n, 606 centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone 63 3531 1177

Pregão Presencial 005/2017 - Abertura: 01 de fevereiro de 2017 às 14:00h, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura e torno e solda, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos n, 606 centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - Abertura: 01 de fevereiro de 2016 às 16:00h, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de Gas de Cozinha (botijão 13kg) e Água Mineral, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, para o exercício de 2017.

Divinópolis do Tocantins, 17 de janeiro de 2017.
MANOEL DE S. LIMA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços (PROC. ADM 2016/923), do tipo menor preço para Contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Horizontal e Vertical em Formoso do Araguaia- TO dia 07 (sete) de Fevereiro de 2017 às 08h00min. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Herminio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Pregao-presencial/.

Formoso do Araguaia-TO, 18 de Fevereiro de 2017.
LEONARDO FIDELIS CAMARGO
Presidentada Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017/SRP**

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 01 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 às 8h30min horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, c/ Registro de Preço, tipo menor preço por lote, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE, DESTA MUNICÍPIO.

Retirada do edital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2900, das 07h00min. às 11h00min de segunda à sexta-feira

Miranorte, 18 de janeiro de 2017.
JOSÉ MARIA VICENTE DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 1/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - TO, através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017; Tipo Menor Preço Por Item. A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 01 de Fevereiro de 2017. Visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA, CANTINA, CAMA MESA E BANHO, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017; Tipo Menor Preço Por Item; A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 02 de Fevereiro de 2017. Visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRÔNICOS E MODILÁRIOS, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017; Tipo Menor Preço Por Item; A sessão Pública acontecerá às 08h30min do dia 03 de Fevereiro de 2017. Visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA, CANTINA, CAMA MESA E BANHO, conforme as especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017; Tipo Menor Preço Por Item; A sessão Pública acontecerá às 13h00min do dia 03 de Fevereiro de 2017. Visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme as especificações do edital. Os Editais poderão ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - TO, situada na Praça Ana Thomaz Nunes, S/Nº, centro, Fone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181 / (63) 98495-7704 / (63) 99244-7843, E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Santa Rosa - TO, 18 de Janeiro de 2017.
JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Pregoeiro



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, Tipo Menor preço por item, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em equipamentos de Informática junto ao município de Cachoeirinha - TO.**

Foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, conforme determinam a Lei nº 10.520/2002 e ainda no que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cachoeirinha – TO, 20 de janeiro de 2017.

EDIVALDO PAULINO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, com abertura das propostas prevista para o dia 03 de fevereiro de 2017, às 10:00 hs. no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro

RAZÃO SOCIAL: LOUCINEIDE ALVES DE FRANCA

ENDEREÇO:

Rua Longo João Lima

CIDADE:

CACHOEIRINHA

UF:

TO

CNPJ:

18054490/0001-74

TELEFONES:

FAX:

E-MAIL

CONTATO:

CELULAR:

999596304

Obs.: Preenchimento com "letra de forma e legível".

Cachoeirinha-TO 25 de Janeiro 2017

Local e data

Loucineide Alves de Franca

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCINEIDE ALVES DE FRANCA 03119434116

Nome do Empresário

LUCINEIDE ALVES DE FRANCA

Nome Fantasia

JJ INFORMATICA

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

468912

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

031.194.341-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/05/2013

Números de Registro

CNPJ

18.054.490/0001-74

NIRE

17-8-0027086-4

Endereço Comercial

CEP

77915-000

Logradouro

RUA CONEGO JOAO LIMA

Número

2119

Bairro

CENTRO

Município

CACHOEIRINHA

UF

TO

Atividades

Data de Início de Atividades

06/05/2013

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 61.90-6/99

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

2 47.51-2/01

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49524336

Número do Identificador: 00003119434116

Data de Emissão:

Loucineide Alves de Franca

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 292 - CACHOEIRINHA-TO (63) 99936-9400
E-mail: junformalor25@hotmail.com

CONFIRME A AUTENTICIDADE: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128819AAA002971&codigoValidacao=WRB

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94, CACHOEIRINHA-TO DATA: 02/02/2017
Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR - OFICIAL TITULAR
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Raimundo Maior de Oliveira Júnior
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTHEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Lucineide Alves de França

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Fls. 62
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

031.194.341-16

Nome

LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

Lucineide ALVES de França

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 292 - CACHOEIRINHA-TO (63) 99936-9400
E-mail: junformalor25@hotmail.com

CONFIRME A AUTENTICIDADE: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128819AAA002971&codigoValidacao=WRB

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94, CACHOEIRINHA-TO DATA: 02/02/2017
Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR - OFICIAL TITULAR
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Raimundo Maior de Oliveira Júnior
Titular

Cartório do 1º Ofício
Raimundo Maior de Oliveira Júnior
Tabelião
Cachoeirinha - TO

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA CÔNEGO JOÃO LIMA, Nº 292 - CACHOEIRINHA-TO (63) 99936-9400
E-mail: junformalor25@hotmail.com

CONFIRME A AUTENTICIDADE: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128819AAA002973&codigoValidacao=SDE

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94, CACHOEIRINHA-TO DATA: 02/02/2017
Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR - OFICIAL TITULAR
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Raimundo Maior de Oliveira Júnior
Titular

Cartório do 1º Ofício
Raimundo Maior de Oliveira Júnior
Tabelião
Cachoeirinha - TO

LUCINEIDE ALVES DE FRANCA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 22 / ESQUINA COLEGO JOAO DE LIMA - CENTRO
CACHOEIRINHA/TO-CEP 77915000 (AG 2)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 12-158-10-1150 Referência: Nov/2016
Nº medidor: 01005045762 Emissão: 22/11/2016

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.
P.O. Box 100, Conj. IV, Lote 12A- Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ: 25.096.034/0001-71 Ins. Est. 29.031.998-6
Conta de Energia Elétrica - Série B-U Nº 000 316.073
Código para Débito Automático: 0000873484



Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/873496-4

Nov / 2016

Canal de contato

Apresentação

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- Ajustamento da Bandeira Amarela...

A Bandeira tarifária aplicada no mês de novembro será a amarela, com custo de R\$ 1,50 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos. A medida se deve às condições hidrologicas menos favoráveis, o que determinou o acionamento de usinas termelétricas, com custo de geração mais cara.

22/11/2016

Data prevista da próxima leitura

20/12/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

3119434116

	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	21/10/16	22/11/16	1	98	32
Leitura	5883	5981			

Faturas em atraso

Discriminação do Produto / Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30 kWh-BR	30	0,19118	5,43
Consumo - 31 a 100 kWh-BR	69	0,31060	21,12
Adic. B. Amarela			0,63
Subsídio			25,46
PIS			0,48
COFINS			2,21
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
JUROS DE MORA 10/2016			0,04
MULTA 10/2016			0,38
Devolução Subsídio			-25,46

Histórico de Consumo (kWh)

Out/16	67
Set/16	92
Ago/16	100
Jul/16	87
Jun/16	94
Mai/16	107
Abr/16	102
Mar/16	112
Fev/16	64
Jan/16	88
Dez/15	87
Nov/15	78

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	55,23	0,8691	0,48
COFINS	55,23	4,0127	2,21

Media dos últimos meses
88 kWh

VENCIMENTO
29/11/2016

TOTAL A PAGAR
R\$ 30,20

d233.c4b7.0dcc.259d.d068.07b9.6906.2a3c.

Indicadores de Qualidade

9/2016 - TOCANTINÓPOLIS

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	9,64	14,60	NOMINAL 390
DIC TRIMESTRAL	19,28		
DIC ANUAL	38,57		
FIC MENSAL	9,68	2,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 350 LIMITE SUPERIOR 399
FIC TRIMESTRAL	7,72		
FIC ANUAL	15,45		
DMIC	5,16	14,63	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/TO	11,75	38,91
Compra de Energia	11,78	39,04
Serviço de Transmissão	0,53	1,75
Encargos Setoriais	3,01	9,97
Impostos Diretos e Encargos	3,12	10,33
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	30,20	100,00

Valor do EUSD (Ref. 9/2016) R\$ 13,81

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Banda Vermelha, tendo um desconto de R\$ 15,46.

Lucineide Alves de Franca

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR
REGISTRO DE IMÓVEIS E
RUA CÔNIGO JOÃO LIMA, Nº 292 - CACHOEIRINHA-TO (63) 99935-9400
Nº Matr. 128812-AAA002974-5-99935-9400
Confirme a Autenticidade: https://gisee.tjto.jus.br/Gisee/verificarExtrajudicial
Pesquisa/pesquisaSeletoCodigoSeleto=128812AAA002974&codigoValidacao=GNW

Confirme com a original a mim apresentado e após 15 dias úteis após a nos termos do art 7º "V" da Lei 895/94. CACHOEIRINHA-TO Data: 02/02/2017
Emot: R\$ 1,25 ITJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR - OFICIAL TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Raimundo Maior de Oliveira Júnior
Titular



JJ INFORMATICA

CNPJ : 18.05.490.0001-74 ENDEREÇO : RUA CONEGO JOÃO LIMA Nº 2119 BAIRRO : CENTRO
CEP : 77915.000 TEL : (63) 999596304

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação do Município de Cachoeirinha/TO

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 010/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

CNPJ:18.054.490.0001-74

ENDEREÇO: RUA CONEGO JOÃO LIMA, Nº2119, CENTRO, CEP: 77915-000

TELEFONE/FAX: 63 999596304

REPRESENTANTE: LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 031.194.341-66 RG: 468912 SSP/TO

ITE M	QTD	UM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	11	Serv/ Mês	- Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, pelo período de fevereiro a dezembro de 2017.	2.400.00	26.400.00
JVALOR TOTAL					26.400.00

Valor Total da Proposta de R\$ 26.400.00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

A proposta terá validade de 11 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Lucineide Alves de França

CACHOEIRINHA-TO 30/01/2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.054.490/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL LUCINEIDE ALVES DE FRANCA 03119434116		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJ INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CONEGO JOAO LIMA	NÚMERO 2119	COMPLEMENTO
CEP 77.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO regildosousa@hotmail.com		UF TO
TELEFONE (63) 9959-6304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **17:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Lucineide Alves de Franca

REGISTRO
GERAL
468.912 2ª Via

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
Emissão 07/12/2006

NOME
LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DE FRANÇA

MARIA ONEIDE ALVES DE FRANÇA

NATURALIDADE
ANANAS-TO

DATA DE NASCIMENTO
25/08/1981

Cert. Nasc. Nº 14.061, LV-A-15, Fls 013-V, Exp 29/04/1998

CPF
Ananás-TO

11010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Lucineide Alves de França

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

031.194.341-16

Nome

LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

Nascimento

Lucineide Alves de França

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua Cônego João Lima, Nº 292 - Cachoeirinha-TO (63) 99936-9400

E-mail: juniormaior25@hotmail.com

Nº Selo: 128819AA002972-Q

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128819AA002969&codigoValidacao=OGH

Confere com a original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, CACHOEIRINHA-TO Data: 02/02/2017

Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR - OFICIAL TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Raimundo Maior de Oliveira Júnior

Titular

Cartório do 1º Ofício

Raimundo Maior de Oliveira Júnior

Tabelião

Cachoeirinha - TO

CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua Cônego João Lima, Nº 292 - Cachoeirinha-TO (63) 99936-9400

E-mail: juniormaior25@hotmail.com

Nº Selo: 128819AA002972-Q

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128819AA002972&codigoValidacao=QVX

Confere com a original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, CACHOEIRINHA-TO Data: 02/02/2017

Emol: R\$ 1,25 T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,00

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR - OFICIAL TITULAR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Raimundo Maior de Oliveira Júnior

Titular

Cartório do 1º Ofício

Raimundo Maior de Oliveira Júnior

Tabelião

Cachoeirinha - TO

Raimundo Maior de Oliveira Júnior

Titular



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUCINEIDE ALVES DE FRANCA 03119434116

Nome do Empresário

LUCINEIDE ALVES DE FRANCA

Nome Fantasia

JJ INFORMATICA

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

468912

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

031.194.341-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/05/2013

Números de Registro

CNPJ

18.054.490/0001-74

NIRE

17-8-0027086-4

Endereço Comercial

CEP

77915-000

Logradouro

RUA CONEGO JOAO LIMA

Número

2119

Bairro

CENTRO

Município

CACHOEIRINHA

UF

TO

Atividades

Data de Início de Atividades

06/05/2013

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 61.90-6/99

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

2 47.51-2/01

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

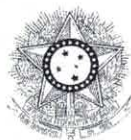
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49524336

Número do Identificador: 00003119434116

Data de Emissão:

Lucineide Alves de Franca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCINEIDE ALVES DE FRANCA 03119434116 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.054.490/0001-74

Certidão nº: 123851364/2017

Expedição: 30/01/2017, às 17:20:20

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCINEIDE ALVES DE FRANCA 03119434116 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.054.490/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lucineide Alves de Franca

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



JJ INFORMATICA

CNPJ : 18.05.490.0001-74 ENDEREÇO : RUA CONEGO JOÃO LIMA Nº 2119 BAIRRO : CENTRO
CEP : 77915.000 TEL : (63) 999596304



COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial Nº 10/2017

À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO

A empresa ,LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA CNPJ nº 18054490000174 com sede à RUA CONEGO JOÃO LIMA Nº2119 CENTRO CACHOEIRINHA neste ato representada pela a proprietária LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA RG- 468912 CPF- 03119434116. BRASILEIRA CASADA IMPRESARIA. RESIDENTE NA RUA 15 DE NOVENBRO Nº 22 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lucineide Alves de França

LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

CNPJ: 18054490000174

LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

[Handwritten signatures]



JJ INFORMATICA

CNPJ : 18.05.490.0001-74 ENDEREÇO : RUA CONEGO JOÃO LIMA Nº 2119 BAIRRO : CENTRO
CEP : 77915.000 TEL : (63) 999596304



LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

CNPJ: 18054490000174

LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

***CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL***

A empresa ,LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA CNPJ nº 18054490000174 com sede à RUA CONEGO JOÃO LIMA Nº2119 CENTRO CACHOEIRINHA neste ato representada pela a proprietária LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA RG- 468912 CPF- 03119434116. BRASILEIRA CASADA IMPRESARIA. RESIDENTE NA RUA 15 DE NOVENBRO Nº 22 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 010/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

CACHOEIRINHA. 30/01/2017

Lucineide Alves de França

LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA

CNPJ: 18054490000174

LUCINEIDE ALVES DE FRANÇA